

DECRETO Nº 0161/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.11 - SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH

05.11	08.243.025	2029	3.3.90.30.00	00.01.0000	(034)	400,00
05.11	08.243.025	2030	3.3.90.30.00	00.01.0000	(040)	10.000,00
05.11	08.243.025	2030	4.4.90.52.00	00.01.0000	(047)	12.000,00
05.11	08.244.025	2031	3.3.90.48.00	00.01.0082	(062)	19.000,00

TOTAL **41.400,00**

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.11 - SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH

05.11	08.122.025	2027	3.3.90.30.00	00.01.0000	(007)	8.400,00
05.11	08.241.025	2028	3.3.90.30.00	00.01.0082	(025)	19.000,00
05.11	08.244.025	2031	3.1.90.11.00	00.01.0000	(048)	14.000,00

TOTAL **41.400,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 1 de setembro de 2022.



LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 174/2021
CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS.
CONTRATADA: Batalab Análises Clínicas Ltda.

Clausula Primeira - Objeto:
1.1-O objeto do presente instrumento é:
1.1.1- REPACTUAR os valores do contrato, em razão do acréscimo em 25,00% dos itens contratados, com fundamento no artigo 65, inciso II, § 1º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993).

Clausula Segunda - Preço
2.1- O valor do aditivado é de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais DATA: 12 de Outubro de 2022.

FORO: Comarca de Bataguassu – MS.
SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.
Sra. Maria Angélica Benetasso pela Contratante.
Sra. Paula Jorge Romão Dias pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
EXTRATO DO CONTRATO 104/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2022
CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Jamir Alves Rodrigues & Cia Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para especializada para execução de Obra de Construção de Pista para jogo de Malha, localizada na Av. João Gregório Rodrigues, Quadra 2, Bairro Novo Horizonte II, Santa Rita do Pardo – MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer SECEL.

VALOR: R\$ 168.210,00 (cento e sessenta e oito mil duzentos e dez reais).
VIGÊNCIA: 13 de Outubro de 2022 a 30 de Junho de 2023.

DOTAÇÃO:
02 – Poder Executivo
Unidade: 02.10 – Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer – SECEL
Funcional: 13.392.0015 – Popularização da Cultura, Esporte e Lazer
Atividade: 02.019 – Implementação das Atividades Culturais, Lazer e Esporte
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha: 114
DATA: 13 de Outubro de 2022
FORO: Comarca de Bataguassu – MS
SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.
Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante.
Sr. Jamir Alves Rodrigues pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 092/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2022
CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Jamir Alves Rodrigues & Cia Ltda.
I – Retificar o Preambulo do Contrato nº. 092/2022, conforme segue:

Onde se lê:
CLAUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. O valor do presente Termo de Credenciamento é de R\$ 74.440,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais)

Onde se lê:
CLAUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. O valor do presente Termo de Credenciamento é de R\$ 73.440,00 (setenta e três mil quatrocentos e quarenta reais)

II – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 063/2022, firmado em 23 de Junho de 2022.
DATA: 13 de Outubro de 2022
FORO: Comarca de Bataguassu – MS
SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Credenciante.
Sra. Maria Angélica Benetasso pela Credenciante.
Sr. Pablo Sartori Bosco pela Cedenciada.

RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022

DISPENSA Nº 36/2022
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.561.372/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF nº 316.411.898-86 e RG nº 41.429.292-3, SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro II, 544, centro, Santa Rita do Pardo-MS, torna público que em 19 de Outubro de 2.022, procede a RATIFICAÇÃO da contratação do objeto abaixo mencionado, conforme segue:

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARCIAL DE VALOR DE CONTRAPARTIDA A CODEVALE NO ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 897914/2020, FORMALIZADO PELO CONSÓRCIO JUNTO A SUDECO, DECORRENTE DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO COMPLEMENTAR SOLICITADO EM DECORRÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/20, E DA ARP Nº 047/SAD-2021-1.
Empresa: CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE (CNPJ 14.173.522/0001-08).
Valor: R\$ 26.071,45 (vinte e seis mil, setenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

Desta forma, RATIFICO a contratação nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 36/2022 - DL
CNPJ: 01.561.372/0001-50 RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, 544 C.E.P.: 78600-000 - Santa Rita do Pardo - MS	Processo Administrativo: 122/2022 Processo de Licitação: 161/2022 Data de Processamento: 16/10/2022 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarçado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos:

- a) Processo Nº: 122/2022
- b) Licitação Nº: 36/2022-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação de Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 19/10/2022
- e) Objeto da Licitação: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARCIAIS DE VALOR DE CONTRAPARTIDA A CODEVALE NO ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 897914/2020, FORMALIZADO PELO CONSÓRCIO JUNTO A SUDECO, DECORRENTE DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO COMPLEMENTAR SOLICITADO EM DECORRÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/20, E DA ARP Nº 047/SAD-2021-1.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cte. cotação):	(em Reais R\$)		
	Valor em R\$	Margem Desconto (%)	Total em R\$
000000 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA	1	0,0000	26.071,45
			26.071,45

Santa Rita do Pardo, 19 de Outubro de 2022.	LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA PREFEITO MUNICIPAL
---	---

DECRETO Nº 00.158/22 DE 1 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R\$ 350.000,00, e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de SANTA RITA DO PARDO/MS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da autorização contida no art. 1º da Lei nº 0128/2022 de 22 de Junho de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito que trata o Art. 1º anexo utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0014 (0014) - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE - SUS	350.000,00
Total excesso de arrecadação	350.000,00

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 350.000,00, para reforço (seja em dotação(s) dotação(ões) orçamentária(s)).

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP	
10.302.019.2024 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	350.000,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total Suplementação:	350.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1 de Setembro de 2022

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 0159/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 3º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 501.054,00 (quinhentos e um mil e cinquenta e quatro reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP	
03.13.10.122.019.2021 - 3.9.90.30.00.00.01.0002 (020)	25.000,00
03.13.10.122.019.2021 - 3.9.90.30.00.00.01.0002 (033)	4.000,00
03.13.10.301.019.2022 - 3.1.90.11.00.00.01.0031 (039)	62.000,00
03.13.10.301.019.2022 - 3.9.90.30.00.00.01.0014 (043)	9.000,00
03.13.10.301.019.2022 - 3.9.90.30.00.00.01.0014 (048)	2.000,00
03.13.10.302.019.2024 - 3.9.90.30.00.00.01.0031 (064)	5.000,00
03.13.10.302.019.2024 - 3.9.90.30.00.00.01.0002 (104)	225.854,00
03.13.10.302.019.2024 - 3.9.90.30.00.00.01.0002 (098)	25.000,00
03.13.10.302.019.2024 - 4.4.90.52.00.00.01.0002 (073)	73.000,00
03.13.10.304.019.2025 - 3.1.90.11.00.00.01.0014 (078)	10.000,00
03.13.10.304.019.2025 - 3.1.90.11.00.00.01.0031 (079)	10.000,00
03.13.10.304.019.2025 - 3.9.90.30.00.00.01.0002 (086)	5.000,00
TOTAL	501.054,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 501.054,00 (quinhentos e um mil e cinquenta e quatro reais) das seguintes dotações orçamentárias:

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP	
03.13.10.122.019.2021 - 3.9.90.30.00.00.01.0002 (027)	25.000,00
03.13.10.301.019.2022 - 3.1.90.11.00.00.01.0014 (038)	10.000,00
03.13.10.301.019.2022 - 3.9.90.30.00.00.01.0002 (042)	4.000,00
03.13.10.301.019.2022 - 3.9.90.30.00.00.01.0031 (049)	2.000,00
03.13.10.302.019.2024 - 3.9.90.30.00.00.01.0014 (055)	2.000,00
03.13.10.302.019.2024 - 3.9.90.30.00.00.01.0031 (056)	12.000,00
03.13.10.302.019.2024 - 3.1.90.11.00.00.01.0031 (059)	40.000,00
03.13.10.302.019.2024 - 3.9.90.30.00.00.01.0002 (068)	25.000,00
03.13.10.302.019.2024 - 3.9.90.30.00.00.01.0002 (088)	298.854,00
03.13.10.302.019.2024 - 3.9.90.30.00.00.01.0031 (070)	60.000,00
03.13.10.302.019.2024 - 4.4.90.52.00.00.01.0014 (074)	9.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 501.054,00 (quinhentos e um mil e cinquenta e quatro reais) das seguintes dotações orçamentárias:

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP	
03.13.10.304.019.2025 - 3.1.90.11.00.00.01.0002 (083)	5.000,00
TOTAL	501.054,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 1 de setembro de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 0160/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 969.100,00 (novecentos e sessenta e nove mil e cem reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.002.2002 - 3.9.90.30.00.00.01.0000 (002)	8.000,00
02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAD	
02.04.04.122.004.2004 - 3.9.90.40.00.00.01.0000 (016)	5.000,00
02.04.04.122.004.2004 - 3.9.90.40.00.00.01.0000 (021)	2.000,00
02.04.04.122.004.2004 - 3.9.90.40.00.00.01.0000 (026)	21.000,00
02.04.04.122.004.2004 - 4.4.90.52.00.00.01.0000 (028)	5.500,00
02.04.04.122.005.2007 - 3.9.90.39.00.00.01.0000 (030)	10.000,00
03 - PODER EXECUTIVO	
03.08 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP	
03.08.04.123.007.3000 - 3.9.90.30.00.00.01.0000 (040)	22.000,00
03 - PODER EXECUTIVO	
03.08 - SECRETARIA DE AGRON., DESENVOLV. E MEIO AMBIENTE	
03.08.02.354.009.2011 - 3.9.90.30.00.00.01.0000 (048)	40.000,00
03 - PODER EXECUTIVO	
03.19 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
02.10.12.126.012.1001 - 4.4.90.51.00.00.01.0001 (054)	10.000,00
02.10.12.126.012.1001 - 3.9.90.40.00.00.01.0001 (058)	11.000,00
02.10.12.126.012.1001 - 4.4.90.52.00.00.01.0001 (060)	8.000,00
02.10.12.126.012.1001 - 4.4.90.52.00.00.01.0001 (078)	23.000,00
02.10.12.361.012.2014 - 3.9.90.30.00.00.01.0001 (080)	5.500,00
02.10.12.361.012.2014 - 4.4.90.52.00.00.01.0001 (082)	20.000,00
02.10.12.361.012.2014 - 3.9.90.30.00.00.01.0001 (086)	45.000,00
02.10.12.361.012.2014 - 3.9.90.30.00.00.01.0001 (090)	1.000,00
02.10.12.365.012.2017 - 3.9.90.30.00.00.01.0000 (100)	3.000,00
02.10.12.365.012.2017 - 3.9.90.30.00.00.01.0000 (106)	4.000,00
02.10.12.365.012.2017 - 4.4.90.52.00.00.01.0001 (107)	1.000,00
02.10.12.362.015.2019 - 3.9.90.30.00.00.01.0000 (110)	8.500,00
02.10.12.362.015.2019 - 3.9.90.30.00.00.01.0000 (111)	8.500,00
02.10.12.362.015.2019 - 3.9.90.30.00.00.01.0000 (112)	18.000,00
02.10.12.362.015.2019 - 3.9.90.30.00.00.01.0000 (117)	3.000,00
03 - PODER EXECUTIVO	
03.12 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVICIOS, ESTR. E OFICINA	
03.12.15.452.017.2020 - 3.9.90.40.00.00.02.0000 (187)	70.000,00
03.12.15.452.017.2020 - 4.4.90.52.00.00.01.0010 (188)	527.000,00
TOTAL	969.100,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 969.100,00 (novecentos e sessenta e nove mil e cem reais) das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - ARRESSORA JURIDICA	
02.03.02.061.003.2003 - 3.9.90.40.00.00.01.0000 (007)	700,00
02.03.02.061.003.2003 - 3.9.90.40.00.00.01.0000 (008)	8.000,00
02.03.02.061.003.2003 - 3.9.90.35.00.00.01.0000 (010)	4.000,00
02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAD	
02.04.04.122.004.2004 - 3.9.90.30.00.00.01.0000 (020)	22.000,00
02.04.04.122.005.2007 - 3.9.90.30.00.00.01.0000 (038)	8.000,00
03 - PODER EXECUTIVO	
03.08 - SECRETARIA DE AGRON., DESENVOLV. E MEIO AMBIENTE	
03.08.02.354.009.2011 - 3.9.90.30.00.00.01.0000 (048)	10.000,00
03 - PODER EXECUTIVO	
03.19 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
02.10.12.126.012.1001 - 3.9.90.40.00.00.01.0001 (054)	4.000,00
02.10.12.126.012.1001 - 4.4.90.52.00.00.01.0001 (058)	5.500,00
02.10.12.361.012.2014 - 3.9.90.30.00.00.01.0001 (080)	29.000,00
02.10.12.361.012.2014 - 4.4.90.52.00.00.01.0001 (082)	23.000,00
02.10.12.361.012.2014 - 3.9.90.30.00.00.01.0001 (086)	5.000,00
02.10.12.361.012.2014 - 3.9.90.30.00.00.01.0001 (090)	3.000,00
02.10.12.365.012.2017 - 3.9.90.30.00.00.01.0000 (100)	19.000,00
02.10.12.365.012.2017 - 4.4.90.52.00.00.01.0001 (107)	3.000,00
02.10.12.362.015.2019 - 3.9.90.30.00.00.01.0000 (110)	18.000,00
02.10.12.362.015.2019 - 3.9.90.30.00.00.01.0000 (111)	4.000,00
02.10.12.362.015.2019 - 3.9.90.30.00.00.01.0000 (112)	4.000,00
02.10.12.362.015.2019 - 4.4.90.52.00.00.01.0000 (115)	39.100,00
02.10.12.362.015.2019 - 4.4.90.52.00.00.01.0000 (137)	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 969.100,00 (novecentos e sessenta e nove mil e cem reais) das seguintes dotações orçamentárias:

03 - PODER EXECUTIVO	
03.12 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVICIOS, ESTR. E OFICINA	
03.12.15.452.017.2020 - 3.9.90.40.00.00.01.0000 (173)	40.000,00
03.12.15.452.017.2020 - 3.9.90.30.00.00.01.0010 (178)	871.000,00
03.12.15.452.017.2020 - 3.9.90.33.00.00.01.0000 (183)	2.000,00
03.12.15.452.017.2020 - 3.9.90.30.00.00.02.0000 (191)	70.000,00
03.12.15.452.017.2020 - 3.9.90.30.00.00.01.0000 (047)	8.000,00
03.12.15.452.017.2020 - 4.4.90.52.00.00.01.0000 (186)	10.000,00
TOTAL	969.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 1 de Setembro de 2022.